

PORTARIA Nº 164/2019/INDEA-MT

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sedec), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99, da LEI COMPLEMENTAR 207/2004 alterada pela LEI COMPLEMENTAR 550/2014; e Considerando, as conclusões da Comissão Processante, de fls. 213 a 236, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 552/2017/CGE-COR/INDEA, e de acordo com a decisão proferida às fls. 248 a 249 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Portaria nº 552/2017/CGE-COR/INDEA, instaurado em desfavor do servidor J. B. M., Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 58707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2019.

TADEU AURIMAR MOCELIN

Presidente do INDEA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 51e4c5bc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar